

COTAÇÃO 1: CENTER TECH

COTAÇÃO 2: ATA SRP Nº 009/ 2022 e SRP 010/2022 PREFEITURA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA

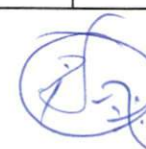
COTAÇÃO 3: ATA SRP Nº 014/2022 PREFEITURA ITAIPAVA DE GRAJAÚ-MA

COTAÇÃO 4: CONTRATO Nº 203, 204, 208, 213 E 219 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

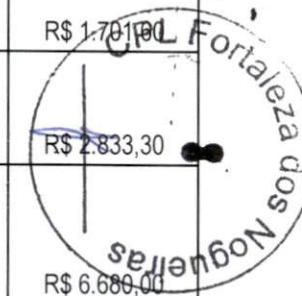
COTAÇÃO 5: MAGAZINE ELETRO LTDA

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE MATERIAL DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	MÉDIA	V. TOTAL
				V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
1	Memória 04GB DDR3	UND.	30	R\$ 386,00	R\$ 272,40		R\$ 259,91	R\$ 323,33	R\$ 310,41	R\$ 9.312,30
2	Cabo de rede	MT	2000	R\$ 3,92	R\$ 3,59	R\$ 2,92	R\$ 2,30	R\$ 1,20	R\$ 2,79	R\$ 5.572,00
3	Cabo USB p/ impressora 2.0	MT	60	R\$ 45,00		R\$ 18,10	R\$ 24,00	R\$ 26,34	R\$ 28,36	R\$ 1.701,60
4	Caixa de som para computador	UND.	30	R\$ 185,00			R\$ 50,00	R\$ 48,33	R\$ 94,44	R\$ 2.833,30
5	Carregador para notebook universal com compatibilidade pra ate 10 modelos	UND.	30	R\$ 285,00			R\$ 184,00	R\$ 199,00	R\$ 222,67	R\$ 6.680,00
6	Cabo de Força p/ Computador	MT	80	R\$ 48,00			R\$ 21,00	R\$ 22,66	R\$ 30,55	R\$ 2.444,27



Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

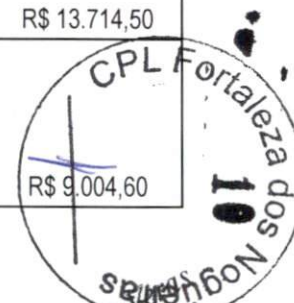


7	Cabo HDMI / impressora 3.0	MT	30	R\$ 53,00			R\$ 47,00	R\$ 39,67	R\$ 46,56	R\$ 1.396,70
8	Fonte atx450 va pra computador	UND.	110	R\$ 360,00	R\$ 291,90		R\$ 130,00	R\$ 159,90	R\$ 235,45	R\$ 25.899,50
9	Mouse Óptico p/ porta USB	UND.	110	R\$ 53,00	R\$ 51,00	R\$ 31,00	R\$ 19,50	R\$ 49,66	R\$ 40,83	R\$ 4.491,52
10	Teclado USB padrão	UND.	115	R\$ 160,00	R\$ 51,90	R\$ 43,00	R\$ 37,00	R\$ 69,66	R\$ 72,31	R\$ 8.315,88
11	Teclado USB multimidia	UND.	90	R\$ 250,00			R\$ 69,00	R\$ 129,33	R\$ 149,44	R\$ 13.449,90
12	Filtro de linha com 6 tomadas	UND	50	R\$ 98,00		R\$ 48,00	R\$ 53,69	R\$ 83,00	R\$ 70,67	R\$ 3.533,63
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	UND	30	R\$ 760,00	R\$ 959,00		R\$ 347,77	R\$ 349,00	R\$ 603,94	R\$ 18.118,28
14	Roteador300 MBPS	UND	40	R\$ 386,00		R\$ 316,00	R\$ 160,00	R\$ 189,00	R\$ 262,75	R\$ 10.510,00



Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

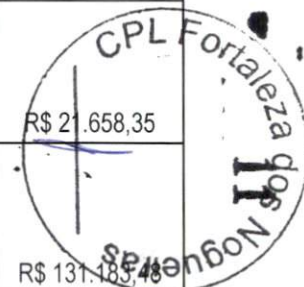
15	Pen drive 16 GB	UND	60	R\$ 92,00	R\$ 57,00	R\$ 26,00	R\$ 54,87	R\$ 81,00	R\$ 62,17	R\$ 3.730,44
16	Pen Drive 8Gb GB	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 46,00		R\$ 28,99	R\$ 42,00	R\$ 50,50	R\$ 2.524,88
17	switch 24 portas	UND	10	R\$ 1.853,00	R\$ 1.670,00	R\$ 975,00	R\$ 1.351,00	R\$ 633,20	R\$ 1.296,44	R\$ 12.964,40
18	switch 16 portas	UND	15	R\$ 1.145,00		R\$ 585,00	R\$ 285,00	R\$ 366,21	R\$ 595,30	R\$ 8.929,54
19	switch 8 portas	UND	12	R\$ 585,00	R\$ 278,30	R\$ 288,00	R\$ 378,00	R\$ 163,20	R\$ 338,50	R\$ 4.062,00
20	HD 1TB EXTERNO	UND	20	R\$ 680,00	R\$ 666,90	R\$ 404,00		R\$ 690,00	R\$ 610,23	R\$ 12.204,50
21	HD SSD 480 GB	UND	15	R\$ 680,00	R\$ 591,90	R\$ 7,98		R\$ 383,69	R\$ 415,89	R\$ 6.238,39
22	HD 1TB INTERNO	UND.	30	R\$ 620,00		R\$ 430,00	R\$ 353,00	R\$ 425,60	R\$ 457,15	R\$ 13.714,50
23	HD Notebook 256GB SSD	UND.	20	R\$ 540,00			R\$ 274,37	R\$ 536,32	R\$ 450,23	R\$ 9.004,60



[Handwritten signature]

Iramar Ramos
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

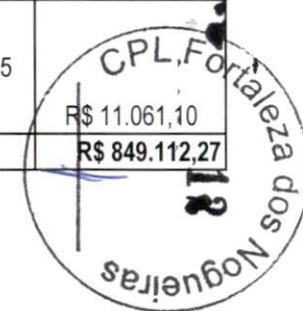
24	Bateria de nobreak 12 volts 7 AP	UND.	40	R\$ 290,00	R\$ 142,90	R\$ 143,00	R\$ 111,00	R\$ 37,25	R\$ 144,83	R\$ 5.793,20
25	Auto transformador de 1000va	UND.	30	R\$ 436,00	R\$ 179,90			R\$ 233,28	R\$ 283,06	R\$ 8.491,80
26	Auto transformador de 2010va	UND.	30	R\$ 540,00	R\$ 279,00			R\$ 433,50	R\$ 417,50	R\$ 12.525,00
27	Nobreak 800 VA	UND.	10	R\$ 1.490,00	R\$ 886,00		R\$ 622,00	R\$ 876,32	R\$ 968,58	R\$ 9.685,80
28	Estabilizador 300va	UND.	15	R\$ 580,00			R\$ 222,00	R\$ 233,85	R\$ 345,28	R\$ 5.179,25
29	KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memória DDR3	UND.	30	R\$ 2.600,00			R\$ 1.498,39	R\$ 1.066,90	R\$ 1.721,76	R\$ 51.652,90
30	HD 256 GB SSD	UND.	30	R\$ 589,00			R\$ 288,00	R\$ 483,60	R\$ 453,53	R\$ 13.606,00
31	Monitor led 18,5plac	UND.	20	R\$ 1.600,00		R\$ 852,00	R\$ 833,00	R\$ 1.046,67	R\$ 1.082,92	R\$ 21.658,35
32	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	UND.	30	R\$ 5.995,00	R\$ 4.593,80		R\$ 3.559,00	R\$ 3.343,33	R\$ 4.372,78	R\$ 131.185,48
33	Computador completo core i3 pacote office, 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5pl.	UND.	20	R\$ 5.250,00	R\$ 3.608,90		R\$ 2.740,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.637,23	R\$ 72.744,50



Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

34	Notebook 15.6-r brintelcore i3 4GB Ram, 480GB SSD	UND.	10	R\$ 5.990,00	R\$ 5.320,00		R\$ 3.500,00	R\$ 4.362,50	R\$ 4.793,13	R\$ 47.931,25
35	Notebook 15.6-r brintelcore i5 4gb ram 480 GB SSD	UND.	10	R\$ 6.490,00			R\$ 4.572,00	R\$ 5.362,50	R\$ 5.474,83	R\$ 54.748,33
36	Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF inpreção de 42	UND.	10	R\$ 7.800,00	R\$ 5.378,00	R\$ 5.625,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.934,00	R\$ 5.327,40	R\$ 53.274,00
37	Copiadora multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambas As Lados Da Papel	UND.	10	R\$ 6.565,00			R\$ 3.508,50	R\$ 4.974,00	R\$ 5.015,83	R\$ 50.158,33
38	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta ecotank original do fabricante inpreção via usb e wifi	UND.	15	R\$ 2.995,00		R\$ 1.305,00		R\$ 1.999,00	R\$ 2.099,67	R\$ 31.495,00
39	Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun. Toner para 6,400 cp. M2070	UND.	15	R\$ 5.490,00			R\$ 3.260,00	R\$ 3.126,00	R\$ 3.958,67	R\$ 59.380,00
40	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	UND.	15	R\$ 2.190,00		R\$ 1.187,00	R\$ 540,00	R\$ 1.659,50	R\$ 1.394,13	R\$ 20.911,88
41	Scanner smart office fi-7160 PLUSTEK, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1,27 metros. Ciclo diário de 5.000	UND.	2	R\$ 9.950,00	R\$ 5.147,00	R\$ 46,86	R\$ 5.385,00	R\$ 7.123,89	R\$ 5.530,55	R\$ 11.061,10
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 849.112,27

Fortaleza dos Nogueiras-MA 21 de
Novembro de 2022





Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

Iramar Ramos Veras
Responsavel pela cotação





A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS

A empresa DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 28.723.142/0001-04 Av. Jose Sarney, 379, Centro, Cep: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, vem através desta fazer sua proposta de preços.

DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS ITENS A BAIXO:

COTAÇÃO DE PREÇO

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Memória 04GB DDR3	unid	30	Multilaser	R\$ 386,00	R\$ 11.580,00
2	Cabo de rede	metro	2000	Multilaser	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
3	Cabo USB p/ impressora 2.0	unid	60	Multilaser	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
4	Caixa de som para computador	Unid	30	Multilaser	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
5	Carregador para notebook universal com compatibilidade pra ate 10 modelos	unid	30	Multilaser	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
6	Cabo de Força p/ Computador	unid	80	Multilaser	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
7	Cabo HDMI / impressora 3.0	unid	30	Multilaser	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
8	Fonte atx450 va pra computador	Unid	110	Multilaser	R\$ 360,00	R\$ 39.600,00
9	Mause Óptico p/ porta USB	Unid	110	Multilaser	R\$ 53,00	R\$ 5.830,00
10	Teclado USB padrão	Unid	115	Multilaser	R\$ 160,00	R\$ 18.400,00
11	Teclado USB multimidia	Unid	90	Multilaser	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
12	Filtro de linha com 6 tomadas	Unid	50	ForceLine	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	unid	30	Multilaser	R\$ 760,00	R\$ 22.800,00
14	Roteador300 MBPS	unid	40	Tplink	R\$ 386,00	R\$ 15.440,00
15	Pen drive 16 GB	Unid	60	Multilaser	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
16	Pen Drive 8Gb GB	Unid	50	Multilaser	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
17	switch 24 portas	unid	10	Tplink	R\$ 1.853,00	R\$ 18.530,00
18	switch 16 portas	unid	15	Tplink	R\$ 1.145,00	R\$ 17.175,00

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04

AV JOSE SARNEY, Nº 379 CENTRO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

IE: 12.542134-6



19	switch 8 portas	Unid	12	Tplink	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
20	HD SSD 512 GB	unid	20	Adata	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
21	HD 1TB EXTERNO	unid	20	Adata	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
22	HD SSD 480 GB	unid	15	Adata	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
23	HD 1TB INTERNO	unid	30	Adata	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
24	HD Notebook 256GB SSD	Unid	20	Adata	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
25	Bateria de nobreak 12 volts 7 AP	unid	40	Elgin	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
26	Auto transformador de 1010va	unid	30	ForceLine	R\$ 436,00	R\$ 13.080,00
27	Auto transformador de 2000va	unid	30	ForceLine	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
28	Nobreak 800 VA	Unid	10	Lacerda	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
29	Estabilizador 300va	Unid	15	ForceLine	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
30	KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memória DDR3	Unid	30	PC BRASIL	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
31	HD 256 GB SSD	Unid	30	Adata	R\$ 589,00	R\$ 17.670,00
32	Monitor led 18,5plac	unid	20	PcTop	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
33	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	und	30	Goldentec	R\$ 5.995,00	R\$ 179.850,00
34	Computador completo core i3 pacote office, 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5pl.	unid	20	Goldentec	R\$ 5.250,00	R\$ 105.000,00
35	Notebook 15.6-r brintelcore i3 4GB Ram, 480GB SSD	Unid	10	Lenovo	R\$ 5.990,00	R\$ 59.900,00
36	Notebook 15.6-r brintelcore i5 4gb ram 480 GB SSD	unid	10	Lenovo	R\$ 6.490,00	R\$ 64.900,00
37	Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF injeção de 42	unid	10	Brother	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04

AV JOSE SARNEY, Nº 379 CENTRO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

IE: 12.542134-6



38	Copiadora Multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Cartucho de TN capacidade p/15k.	unid	10	Samsung	R\$ 6.565,00	R\$ 65.650,00
39	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta ecotank original do fabricante inpreção via usb e wifi	Unid	15	Epson	R\$ 2.995,00	R\$ 44.925,00
40	Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun. Toner para 6,400 cp. M2070	unid	15	Multilaser	R\$ 5.490,00	R\$ 82.350,00
41	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	Unid	15	Multilaser	R\$ 2.190,00	R\$ 32.850,00
42	Scanner smart ofice fi-7160 PLUSTEK, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação	unid	2	Fujitsu	R\$ 9.950,00	R\$ 19.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.218.090,00

- Validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Denilson Cerqueira de Carvalho

CPF: 046.047.813-38

Empresário

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04

AV JOSE SARNEY, Nº 379 CENTRO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

IE: 12.542134-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo nº 095/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 27.100.598/0001-47		RAZÃO SOCIAL: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME				
ENDEREÇO: Av. José Cavalcante, nº 418, Sala A, Centro, Uruçuí - PI		FAX:				
TELEFONE: (99) 3544-1148		REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		CPF Nº 805.136.973-49				
RG Nº 435795953 SSP- MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Impressora Laser Monocromática, Visor LCD, TONER (aprox. 12.000 páginas).possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Duplex, Compatibilidade com dispositivos móveis:	HP	10	UND	R\$5.378,00	R\$53.780,00

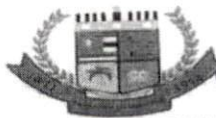


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct					
2	Impressora multifuncional Tecnologia de Impressão: Tanque de Tinta, Scanner, Wi-Fi, Impressão Colorida. imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. 3 em 1: imprima, copia e digitaliza. Velocidade de impressão em preto - Imprima até 33 páginas por minuto.	XEROX	15	UND	R\$1.811,00	R\$27.165,00
3	Computador com processador Intel Core i5, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	EVEREX	15	UND	R\$4.593,80	R\$68.907,00
4	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, FID SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	EVEREX	20	UND	R\$3.608,90	R\$72.178,00
5	Computador para SERVIDOR com processador Intel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 80W), RAID: C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 (2 HDDs SATA ou SSDs SATA), Chipset Intel C202, DDR3 de 8GB até 1.600MHz, com capacidade até 32GB(4 slots DIMM). HD SATA 1TB, 4 slots PCIe G2: 2 slots x8(um com conectores x16) 1 slot x4(um com conector x8) 1 slot x1, Controladores RAID, Controladores de rede Broadcom BCM 5722 de porta única, mais uma adicional, Adaptador Gigabit ET Intel de duas portas, placa de rede Ethernet Gigabit, PCIe x4, Fonte de Alimentação única cabeada (495W), Placa de vídeo Matrox G200eW com 8MB de memória, Teclado (ABNT 2), Mouse Mo, Windows Server® 2019 Standard, 16	SKUL	1	UND	R\$9.840,00	R\$9.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas.					
6	NOTBOOK - Notebook Intel Core i3, 4GB Expansível até 16Gb, HDD SATA Itb, Tela 15" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10, 64 Bits Professional.	LENOVO	10	UND	R\$5.320,00	R\$53.200,00
7	NOTEBOOK - Intel® Core™ i7-8565U (1.8 GHz até 4.6GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração), Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ 520 com 2GB de GDDR5, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre), SSD de 128GB + HD de 1TB 5400 RPM	DELL	5	UND	R\$8.239,00	R\$41.195,00
8	Scanner smart, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrassônico de dupla alimentação.	EPSON	5	UND	R\$5.147,00	R\$25.735,00
9	ROTEADOR: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão WPS/Reset; Botão Wireless On/Off; Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	MULTILASER	30	UND	R\$435,00	R\$13.050,00
11	Switch 24 Portas, Gigabyt	TP-LINK	10	UND	R\$1.670,00	R\$16.700,00
12	Auto Transformador 1000 VA	FORCE LINE	30	UND	R\$179,90	R\$5.397,00
13	Auto Transformador 2010 VA	FORCE LINE	30	UND	R\$279,00	R\$8.370,00
14	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$1.009,00	R\$40.360,00
16	Nobreak SMS 800VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$886,00	R\$35.440,00
22	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	MIKROTIK	10	UND	R\$959,00	R\$9.590,00
31	Pen drive 16 GB	MULTILASER	100	UND	R\$57,00	R\$5.700,00

32	Pen drive 32 GB	MULTILASER	100	UND	R\$79,00	R\$7.900,00
33	Pen drive 8 GB	MULTILASER	100	UND	R\$46,00	R\$4.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

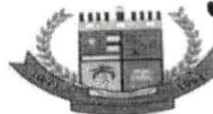
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Representante legal do órgão gerenciador

Adão Gomes Maia

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47

Adão Gomes Maia

CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Gláucio de Souza Silva
047.166.93345

relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ 07.975.278/0001-23

JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA

CPF Nº 000.705.161-11

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b2c773f0e03f96a6d8aeeada9359e6d89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo n.º 095/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as

que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL UNIT	V. TOTAL
1	Impressora Laser Monocromática, Visor LCD, TONER (aprox. 12.000 páginas) possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuse e 70 folhas na ADF. Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Duplex, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Compatível Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct.	HP	10	UND	R\$5.378,00	R\$53.780,00
2	Impressora multifuncional Tecnologia de Impressão: Tanque de Tinta, Scanner, Wi-Fi, Impressão: Colorida, imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Velocidade de impressão em preto - Imprima até 33 páginas por minuto.	XEROX	15	UND	R\$1.811,00	R\$27.165,00
3	Computador com processador Intel Core i5, monitor 18,5" led 1920x1080, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i5 i5 17 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 7201RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	EVEREX	15	UND	R\$4.593,80	R\$68.907,00
4	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" led 1920x1080, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 17 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 7201RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse. Garantia de 01 ano.	EVEREX	20	UND	R\$3.608,90	R\$72.178,00
5	Computador para SERVIDOR com processador Intel® Xeon® E-2236 (3.4 GHz, 12M cache, 6 núcleos/12 threads, turbo 50W), RAID: C2, RAID 1 para SATA incorporada 340 (2 HDDs SATA ou SSDs SATA), Chipset Intel C202, DDR3 de 8GB até 1.600MHz, com capacidade até 32GB (4 slots DIMM), HD SATA 1TB, 4 slots PCIe G2: 2 slots x8 (um com conectores x16) 1 slot x4 (com conector x8) 1 slot x1, Controladores RAID, Controladores de rede Broadcom BCM 5722 de porta única, mais uma adicional, Adaptador Gigabit BT Intel de duas portas, placa de rede Ethernet Gigabit, PCIe x4, Fonte de Alimentação única cabeadada (495W), Placa de vídeo Matrox G200eW com 512MB de memória, Teclado (ABNT 2), Mouse Mo. Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas.	SKUL	1	UND	R\$9.840,00	R\$9.840,00
6	NOTEBOOK - Notebook Intel Core i3, 4GB Expansível até 16GB, HDD SATA 1TB, Tela 15" LED FullHD, Bluetooth, Wireless 802.11b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windows 10, 64 Bits Profissional.	LENOVO	10	UND	R\$5.320,00	R\$53.200,00
7	NOTEBOOK - Intel® Core™ (7-8565U (1.8 GHz até 4.6GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração), Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo dedicada AMD Radeon™ 520 com 2GB de GDDR5, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre); SSD de 128GB + HD de 1TB 5400 RPM	DELL	5	UND	R\$8.239,00	R\$41.195,00
8	Scanner smart, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1,27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrassônico de dupla alimentação.	EPSON	5	UND	R\$5.147,00	R\$25.735,00
9	ROTEADOR: Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botões: Botão WPS/Reset, Botão Wireless On/Off, Botão Power On/Off, Tipo de antena: 4 Antenas Externas, Padrões Wireless: IEEE 802.11a/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz, Funções Wireless:	MULTILASER	30	UND	R\$435,00	R\$13.050,00
11	Switch 24 Portas, Gigabit	TP-LINK	10	UND	R\$1.670,00	R\$16.700,00
12	Auto Transformador 1000 VA	FORCE LINE	30	UND	R\$179,90	R\$5.397,00
13	Auto Transformador 2010 VA	FORCE LINE	30	UND	R\$279,00	R\$8.370,00
14	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$1.009,00	R\$40.360,00
16	Nobreak SMS 800VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$886,00	R\$35.440,00
22	ROTEADOR GROOVE A-52HPN DUAL BAND COM ANTENA, 15DBI	MIKROTIK	10	UND	R\$959,00	R\$9.590,00
31	Pen drive 16 GB	MULTILASER	100	UND	R\$57,00	R\$5.700,00
32	Pen drive 32 GB	MULTILASER	100	UND	R\$79,00	R\$7.900,00
33	Pen drive 8 GB	MULTILASER	100	UND	R\$46,00	R\$4.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.



A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador

qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47

Adão Gomes Maia

CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: af5c8c8718ad0c0a855170a0630656a9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo nº 095/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo nº 095/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 33.758.887/0001-30			RAZÃO SOCIAL: B. D. DE S. CARDOSO - ME			
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA						
TELEFONE: (99) 98472-1975			FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>bddscardoso@gmail.com</u>			REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso			
RG Nº 0282780320040 SESP- MA			CPF Nº 027.759.763-36			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
10	Switch 8 Portas, Gigabyt	PT-LINK	15	UND	R\$278,30	R\$4.174,50
15	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$669,90	R\$26.796,00

Luiza Coutinho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



35	Refil para impressora Epson 3150	KORA	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00
36	Refil Para impressora EPson L380	KORA	80	UND	R\$60,00	R\$4.800,00
37	Toner Para Impressora hp LaserJate PRO MFP M426FDW	BYQUALY	50	UND	R\$123,00	R\$6.150,00
38	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3550	PREMIUM	70	UND	R\$170,00	R\$11.900,00
39	Toner Para Impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	70	UND	R\$128,00	R\$8.960,00
40	Cilindro Impressora Xerox WorkCenter 3550	CATUM	30	UND	R\$40,00	R\$1.200,00
41	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	60	UND	R\$145,00	R\$8.700,00
42	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	CATUM	50	UND	R\$1.000,00	R\$50.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Rautimo
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

Bazinate Dias de Sousa Cardoso

B. D. DE S. CARDOSO - ME
CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30
Bazinate Dias de Sousa Cardoso
CPF nº 027.759.763-36
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Luiz de Cássia D. S. Barbosa - 063.485.553-05

Adriano Melo Neto 61546273352

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador

qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de restauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47

Adão Gomes Maia

CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: af5c8c8718ad0c0a855170a0630656a9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo nº 095/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 33.758.887/0001-30		RAZÃO SOCIAL: B. D. DE S. CARDOSO - ME				
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA		FAX:				
TELEFONE: (99) 98472-1975		REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bddscardoso@gmail.com		CPF Nº 027.759.763-36				
RG Nº 0282780320040 SESP- MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT	V. TOTAL
10	Switch 8 Portas, Gigabyt	PT-LINK	15	UND	R\$278,30	R\$4.174,50
15	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	40	UND	R\$669,90	R\$26.796,00
17	Estabilizador: 1000VA (1000 Watts). Tensão nominal de entrada: 127v 220v (Escolha Pela Chave Seletora). Tensão nominal de saída: 115v. 4 tomadas de saída padrão NBR14136. Tipo de tomada: 104 - Tripolar (2P + T) Freqüência: 60Hz. Cor: Preto	ENERMAX	30	UND	R\$477,90	R\$14.337,00
18	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	MULTILASER	50	UND	R\$51,90	R\$2.595,00
19	Mouse usb 2.00, sem fio.	MULTILASER	50	UND	R\$51,90	R\$2.550,00
20	Memórias DDR3 4gb 1333 Mhz Pc3-10600	KINGSTON	40	UND	R\$272,40	R\$10.896,00
21	Mouse Pad: Ergonômico com Apoio de Pulso. Cor: Preto	MULTILASER	50	UND	R\$23,90	R\$1.195,00
23	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP 4 partes trançadas compostas de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMCMarcação seqüencial métrica decrescente que facilita no cálculo dos lances parâmetro Diâmetro nominal: 4,8mm	ELGIN	5000	METROS	R\$3,59	R\$17.950,00
24	Conector RJ45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze isofor com camadas de 2,54mm níquel e 1,27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conformização de condutores sólidos ou flexíveis	FORTREX	1000	UND	R\$1,13	R\$1.130,00
25	Fonte ATX 450W. 20+4 Pinos Bivolt com Seleção Automática	COWBOY	20	UND	R\$291,90	R\$5.838,00
26	FONTE NOTEBOOK 450 UNIVERSAL	GREEN	15	UND	R\$169,90	R\$2.548,50
27	BATERIA PARA NOBREAK	POWETEK	15	UND	R\$142,90	R\$2.143,50
28	HD Externo Portátil de 01 TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	CHOKI	30	UND	R\$666,90	R\$20.007,00
29	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	SEAGATE	20	UND	R\$522,90	R\$10.458,00
30	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	MULTILASER	30	UND	R\$591,90	R\$17.757,00
34	Refil para impressora Epson 3110	KORA	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00
35	Refil para impressora Epson 3150	KORA	50	UND	R\$60,00	R\$3.000,00
36	Refil para impressora Epson L380	KORA	80	UND	R\$60,00	R\$4.800,00
37	Toner Para Impressora hp Laserjate PRO MFP M426FDW	BYQUALY	50	UND	R\$123,00	R\$6.150,00
38	Toner Para Impressora Xerox WorkCentre 3550	PREMIUM	70	UND	R\$170,00	R\$11.900,00
39	Toner Para Impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	70	UND	R\$128,00	R\$8.960,00
40	Cilindro Impressora Xerox WorkCentre 3550	CATUM	30	UND	R\$40,00	R\$1.200,00
41	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	60	UND	R\$145,00	R\$8.700,00
42	Unidade Fusora para impressoras e multifuncional DCPL5652D	CATUM	50	UND	R\$1.000,00	R\$50.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a

partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço quando o mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançado o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do aceitarem vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

B. D. DE S. CARDOSO - ME

CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30

Bazinate Dias de Sousa Cardoso

CPF nº 027.759.763-36

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3df81b1314fc8d3eab3cf7969e6246c2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, processo administrativo nº 096/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 33.758.887/0001-30		BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO - ME			
FUNDIÇÃO Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA		FAX			
TELEFONE: (99) 96472-1975		E-MAIL			
E-MAIL: BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO		B. D. DE S. CARDOSO - ME			
B. D. DE S. CARDOSO - ME		CPF Nº 027.759.763-36			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga Toner HP 285A	UNID	220	R\$40,00	2.080,00
2	Recarga Toner HP 283A	UNID	120	R\$47,00	5.740,00
3	Recarga Toner HP LASER MFP 432 FDN	UNID	20	R\$115,00	2.300,00
4	Recarga Toner TN-780	UNID	200	R\$81,00	16.200,00
5	Recarga Toner TN-750	UNID	100	R\$82,00	8.200,00
6	Recarga Cartucho HP 662 Recarga colorido	UNID	100	R\$20,00	2.000,00
7	Recarga Cartucho HP 662 Recarga preto	UNID	100	R\$16,50	1.650,00
8	Recarga Cartucho HP 664 colorido	UNID	100	R\$16,50	1.650,00
9	Recarga Cartucho HP 664 preto	UNID	100	R\$16,00	1.600,00
10	Recarga Cartucho HP 122 colorido	UNID	100	R\$19,50	1.950,00
11	Recarga Cartucho HP 122 preto	UNID	100	R\$16,40	1.640,00
12	Recarga Cartucho HP 60 colorido	UNID	100	R\$24,40	2.440,00
13	Recarga Cartucho HP 60 preto	UNID	100	R\$16,40	1.640,00
14	Recarga Toner Para Impressora Brother DCP-L552	UNID	350	R\$60,50	21.175,00
15	Recarga Toner Para Impressora Xerox WorkCentre	UNID	200	R\$124,00	24.800,00
16	Recarga de Impressora Epson L3150	UNID	250	R\$52,45	13.112,50
17	Recarga de impressora Epson L120 C T6642 M T6643 6644	UNID	60	R\$231,00	13.860,00
18	Recarga Samsung SD101	UNID	100	R\$49,00	4.900,00
19	Recarga Samsung 3635	UNID	100	R\$109,50	10.950,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-PMIG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMIG

O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, neste ato Representada pelo Secretario de Patrimônio e Finanças do Município o Sr. **João Afonso Oliveira De Carvalho**, residente neste Município de ITAIPAVA DO GRAJAÚ /MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMIG**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 2022027/2022-PMIG**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIDADE ONLINE LTDA**, CNPJ: 10.933.482/0001-96, sediada na Rua Arão Brito, 366 Letra D, Centro, Cep: CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, neste ato representado pelo Srº **André Luiz Nepomuceno Lopes**, CPF: 724.149.523-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 032, de 21 de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Informática para a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMIG – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS . Adaptador conector, tipo conectores: interface usb 2.0, aplicação: conexão placa wireless, características adicionais: ieee 802.11 b,g,n,criptografia wep, wpz e wpa2, material: metal, velocidade: até 150 mbps	INTELBRAS	10	Und	R\$ 100,30	R\$ 1.003,00
2	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS .Antena externa 3,5 dBi;- Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 6 meses minima.	INTELBRAS	20	Und	R\$ 108,60	R\$ 2.172,00
3	CABO DE REDE CAT 6 . cabo rede computador, material revestimento polietileno especial, material condutor cobre nú, bitola condutor 24 awg, tipo condutor trançado 4 pares, tipo cabo 6 e, cor azul, padrão cabeamento com blindagem helicoidal em fita metalizada, características adicionais cabo utp blindado com marcação sequencial métrica, categoria 6e, aplicação conexão de rede, material isolamento condutor pvc não pro pagante à chama, comprimento 305 m	FURUKAWA	2000	Mt	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
4	CABO DE REDE CAT 5 . cabo rede computador, material condutor cobre, bitola condutor 24 awg, tipo cabo par trançado, padrão cabeamento utp extra flexível cat.5e, características adicionais impedância 100 ohms e normas iso e eia/tia, comprimento cabo 305 m	FURUKAWA	2000	Mt	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
5	CABO USB P/ IMPRESSORA .cabo usb, comprimento: 1,80 m, tipo: usb 2.0, aplicação: impressora	MULTILASER	30	Und	R\$ 18,10	R\$ 543,00
6	CARTAO DE MEMORIA 16GB cartão de memória 16gb classe 10 micro sdhc(tm) uhs-i, com adaptador	SCANDISK	50	Und	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
7	ESTABILIZADOR 1000 VA .estabilizador tensão, capacidade:1000 va, tensão alimentação entrada:110/220 v, tensão alimentação saída:110v, características adicionais:04 tomadas, chave liga/desliga embutida, gabinete	SMS	12	Und	R\$ 433,00	R\$ 5.196,00
8	ESTABILIZADOR 1500 VA .estabilizador tensão mcm save pro 1500 va (entrada: bivolt/saída 115v), est0018 (cód38051npd	SMS	12	Und	R\$ 635,85	R\$ 7.630,20
9	ESTABILIZADOR 2000 VA .estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v, características adicionais filtro de linha integrado com proteção contra sur t, frequência 60 hz, tipo microprocessado risc/flash c/8 estágios regulação, quantidade tomadas saída 6, tensão saída 110 v, capacidade nominal 2000 va	SMS	12	Und	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
10	ESTABILIZADOR 700 WATS .estabilizador tensão tipo: nobreak , capacidade nominal: 300 a 700 va, tipo onda: senoidal	SMS	40	Und	R\$ 913,00	R\$ 36.520,00
11	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS . filtro linha, quantidade saída: 3 tomadas tripolares, características adicionais: tipo régua, interruptor, fusível de proteção e led, número pólos: 2p + t.	MULTILASER	15	Und	R\$ 49,00	R\$ 735,00

PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



12	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS .filtro linha tensão alimentação: 110/220 v, quantidade saída: 6tomadas mod. universal , características adicionais: chave liga/desliga, fusível 7a	MULTILASER	25	Und	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
13	FONTE P/GABINETE ATX 200 WATS .fonte alimentação, compatibilidade: pentium iv - padrão atx, tensão alimentação: 110 , 220 v, potência nominal: 200 w	MULTILASER	30	Und	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
14	HD 1TB SATA III .hd 1tb sata-iii 2,5 5400rpm 128mb cache sata 6gb/s	SEAGATE	10	Und	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
15	HD 2TB SATA III . - hdd 2 tb sata 3.5" interface 6.0 gb/s de rpm mínimo 7.200 modelo de referência: hd interno, barracuda computer hdd3.5, 2tb, st2000dm006, seagate, hd	SEAGATE	8	Und	R\$ 577,00	R\$ 4.616,00
16	HD 500 GB SATA II . hd tipo 2 - sata - 500 gb interface sata ii equipamento para substituição de hds defeituosos	SEAGATE	10	Und	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
17	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 .hd externo de 1tb hd externo de bolso do tipo usb3.0 - compatível com usb 2.0 especificações: capacidade: 1000gb (1tb) interface: usb 3.0 compatível e om usb 2.0 transferência: 6gb/s tamanho: 2.5" garantia e suporte - o equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos	SEAGATE	16	Und	R\$ 404,00	R\$ 6.464,00
18	FONTE P/GABINETE ATX 400 WATS fonte alimentação potência nominal: 400 w, características adicionais: saída fêmea e cabo energia ,compatibilidade :padrão atx , tensão entrada: bivolt 90/264 vc	MULTILASER	10	Und	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
19	PLACA DE REDE GIGA .placa rede aplicação: conexão de servidores à rede interface: pci de 32 bits características adicionais: wake-on-lan alimentação: da interface velocidade transferência: 10/100/1000 mb/s, padrão: pci-express	MULTILASER	20	Und	R\$ 92,28	R\$ 1.845,60
20	CLIP RJ 45 . CONECTOR TIPO CLIP PADRÃO RJ 45	FURUKAUA	300	Und	R\$ 2,30	R\$ 690,00
21	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ . memória para notebook ddr3 4gb 1333mhz - frequência1333mhz; latência 9; tensão1,5v; pinagem240-pinos; atência cas: ddr3 so-dimm garantia: 12 (doze) meses	MULTILASER	20	Und	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
23	SWITCH 24 PORTAS GIGA .O switch teg1024d, da tenda, possui 24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 mbps Conta com portas rj45 de negociação automática, até 2000 mbps de taxa de transmissão full duplex e encaminhamento de velocidade de linha por todas as portas, que garantem a transferência oportuna de arquivos grandes e streaming estável de vídeo	TPLINK	6	Und	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
24	MOUSE P.S 2 .Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	MULTILASER	30	Und	R\$ 24,00	R\$ 720,00
25	MOUSE USB .mouse computador, tamanho: padrão, sensor com esfera, tipo conector usb, conectividade com fio	MULTILASER	50	Und	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00

PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



26	NOBREAK 1200 WATS .nobreak: 1200va- no break: 1200va, bivolt 115/127 v~220v, filtro de linha, proteção contra sobreaquecimento, proteção contra potência excedida e descarga total da bateria, 8 tomadas no novo padrão de tomadas nbr 14136, 1 porta fusíveis, garantia de 01 ano do fornecedor	SMS	15	Und	R\$ 792,00	R\$ 11.880,00
27	NOBREAK 1400 WATS .no-break - alimentador automático de tensão, microprocessado com memória flash, chaveamento: on line, potência máxima de saída: 1400 va, forma de onda: pwm senoidal por aproximação, tensão de entrada: bivolt automático, variação da tensão de entrada: 89 a 143 (entrada 115-127v), 175 a 264 (entrada 220v), frequência de entrada: 60 hz, variação da frequência: +/- 1%, tipo de saída: estabilizada, tensão de saída: 115v, análise true rms: leitura e regulação automática da tensão para a condição da rede condição tipo de proteção: contra sobrecarga e curto-circuito, surtos de tensão, sub e sobretensão na rede, potência excedida, descarga total das baterias, leds de sinalização: no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme: audiovisual intermitente para queda de rede, fim do tempo de autonomia, sobrecarga e potência consumida, quantidade de baterias: 2, tipo: seladas, recarregável, voltagem: 12 v, capacidade: 7.0 ah, autonomia mínima: 50 minutos, carregador inteligente de baterias, gabinete: fechado em plástico abs de alto impacto e antichama, by pass: automático e manual, com 5 tomadas de saída padrão nema 5/15, botão liga/desliga chave liga/desliga: embutida, porta fusível: externo com unidade reserva, acompanha: manual técnico, softs e drivers de instalação e monitoramento, conector rs-232 ou usb para comunicação inteligente com o computador (cabo incluso), garantia mínima 12 meses, certificado: iso 9001	SMS	10	Und	R\$ 751,00	R\$ 7.510,00
28	PEN DRIVE 16GB .dispositivo de armazenamento, pen drive interface, usb 2.0, dimensões 70mm x 24mm x 12mm, capacidade 16gb, garantia 12 meses	MULTILASER	50	Und	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
29	PEN DRIVE 32GB .pen drive cruzer blade 32gb - sandisk com design compacto e elegante e capacidade generosa, o pen drive cruzer blade facilita fazer back-up,, transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive usb permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais aonde você for	MULTILASER	40	Und	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
30	PLACA MAE C/ PROCESSADOR CELERON . placa mãe -2 c/ suporte processadores intel socket 775 core2 quad - placa mãe -2 c/ suporte processadores intel socket 775 core2	MSI	8	Und	R\$ 482,00	R\$ 3.856,00

	quad, core2 extreme, core2 duo, pentium dual-core, celeron					
31	PLACA MÃE DDR3 1155. placa mãe, aplicação: microcomputador, tipo portas: serial e paralela, frequência: 1333 mhz, memória expansão: 8 gb, características adicionais: com rede ethernet gigabite integrada, tipo: ddr3, socket: lga 1155	MSI	8	Und	R\$ 436,00	R\$ 3.488,00
32	PLACA MÃE DDR4 1151. placa mãe, aplicação intel lga-1151, tipo portas serial e paralela, memória expansão ddr4 com som, video e rede gb, referência asus h81m-cs/br	MSI	8	Und	R\$ 487,00	R\$ 3.896,00
33	REFIL 544 IMPRESSORA EPSON COLOR. refil de tinta para impressora (colorido) na cor azul. (100 ml - compatível) - refil de tinta para impressora (colorido) na cor azul. (100) l - compatível	MULTILASER	80	Und	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
34	REFIL TINTA PRETO. refil de tinta para impressora (preto) contem 100 ml.	EPSON	110	Und	R\$ 59,00	R\$ 6.490,00
35	SWITCH 16 PORTAS GIGA - switch comutador para rede local ethernet 10/100/1000 com 16 portas giga p/ instalação em rack, tipo switch layer de tecnologia sist. de chassis modular (empilhável) - switch - comutador para rede local ethernet 10/100/1000 com 16 portas giga p/ instalação em rack, tipo switch layer de tecnologia sist. de chassis modular (empilhável)	TPLINK	10	Und	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
36	SWITCH 8 PORTAS - switch, quantidade de portas: 8 portas, características adicionais: controle mínimo de 26 cpus, recurso de osd (on screen), aplicação: controle de cpus, resolução: mínima de 1280 x 1024	ITELBRAS	10	Und	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
37	TECLADO P.S 2 - teclado para microcomputador - padrão abnt-ii, 115 teclas## conector usb + ps2## teclas flat e power composição em termoplástico## funções multimídia e internet., com fileiras compatível com todas as versões do Windows e linux, conforme fileiras próprias para o idioma português-br.	MULTILASER	20	Und	R\$ 44,00	R\$ 880,00
38	TECLADO USB - teclado para microcomputador - padrão abnt-ii, 115 teclas## conector usb + ps2## teclas flat e power composição em termoplástico## funções multimídia e internet., com fileiras compatível com todas as versões do Windows e Linux, conforme fileiras próprias para o idioma português-br.	MULTILASER	50	Und	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
39	TONER UNIVERSAL. toner universal tn-2370 preto - para impressora - durabilidade de no mínimo 7.000 cópias	GENÉRICO	100	Und	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
40	TONER KYOCERA. cartucho toner impressora/copiadora kyocera - cartucho toner impressora/copiadora kyocera, referência cartucho tk- 1170, tipo cartucho original, cor preta.	GENÉRICO	100	Und	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00



41	TONER BROTHER TN750 . Cartucho de Toner Brother TN-3332 utilizado no modelo DCP8112DN.	GENÉRICO	100	Und	R\$ 7.166,00	R\$ 38.716,00
42	DATA SHOW 2800 MPI . - projetor multimídia, tipo data show; teto e mesa; resolução máxima: xga (1024 x 768 pixels); luminosidade: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco; lâmpada: 200w uhe / vida útil - modo normal: 5.000 horas; modo eco: 10.000 horas; lente: tipo: sem zoom óptico / índice de projeção / throwratio: 1,48 - 1,77 / distância de projeção: 0,89 - 9,12 m / tamanho de imagem: 30" - 300" / foco: manual / zoom: 1-1.2; painel: não possui; conexões: entrada hdmi x 1.	ACER	12	Und	R\$ 2.502,00	R\$ 30.024,00
43	IMPRESSORA LASERJET . impressora - laser - impressora laser, impressora - laser monocromática característica mínimas: impressora compatível windows e Linux; impressora laser monocromática, resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi, velocidade máxima de impressão em preto de 19 pág/min, ciclo de trabalho 5000 pág/mês, similar ou de melhor qualidade que modelo hp laserjet 107a, compatível com o toner 285a	HP	16	Und	R\$ 1.187,00	R\$ 18.992,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA E SCANEA) L3250 Jato de Tinta Colorida Wi-Fi UND 12 1.800,00 21.600,00 (IEEE 802.11b/g/n) / USB 2.0 de alta velocidade. impressora multifuncional, 3 em 1(imprime, cópia e digitaliza) tanque de tinta, colorida, com usb, wifi, wireless, bivolt, resolução de impressão da categoria até 5760 x 1440 dpi.	EPSON	16	Und	R\$ 1.305,00	R\$ 20.880,00
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Monocromática Impressora; Copiadora até 18 ppm. A velocidade exata varia de acordo com a configuração do sistema; Cópia Duplex Manual. impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) características mínimas: opcional); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax	BROTHER	30	Und	R\$ 5.625,00	R\$ 168.750,00
46	BATERIA PARA NOBREAK. baterias internas para nobreak: nobreak engetron dwmm10-ebaterias internas individuais seladas 12 volts 7ah. -n/s: 0000361160- produto novo	INTELBRAS	30	Und	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00

PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



47	MONITOR 18.5 LED. monitor led 18,5" tamanho da tela (diagonal): 47 cm (18,5) - relação largura-altura: 16:9 - resolução (nativo): hd (1366 x 768 a 60 hz) - alimentação: tensão de entrada 100 - 240 vca - características do visor: antirreflexo; seleção de idioma; retro iluminação led; controles na tela; rotação em pivô; plug and play; programável pelo usuário	ACER	50	Und	R\$ 852,00	R\$ 42.600,00
48	ROTEADOR - AC1200 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) AC Dual band: 2.4 e 5 GHz App Wi-Fi Control Home Instalação super fácil Controle parental QoS - Compatível com IPv6	TENDA	30	Und	R\$ 316,00	R\$ 9.480,00
49	ROTEADOR 300 MBPS - suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm.	TENDA	20	Und	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00
50	NOTEBOOK\, TELA: ATÉ 14 POL\, interatividade da tela: sem interatividade\, memória ram: superior a 8 gb\, núcleos por processador: 4 a 8\, armazenamento hdd: sem disco hdd gb\, armazenamento ssd: 110 a 300\, bateria: pelo menos 40 wh\, alimentação: bivolt automática\, sistema operacional: proprietário\, garantia on site: 12 meses	MULTILASER	10	Und	R\$ 3.149,00	R\$ 31.490,00
51	NOTEBOOK\, TELA: SUPERIOR A 14 POL\, interatividade da tela: sem interatividade\, memória ram: superior a 8 gb\, núcleos por processador: 4 a 8\, armazenamento hdd: sem disco hdd gb\, armazenamento ssd: superior a 500\, bateria: superior a 4 células\, alimentação: bivolt automática\, sistema operacional: proprietário\, garantia on site: 36 meses	SAMSUNG	40	Und	R\$ 3.778,00	R\$ 151.120,00
52	MICROCOMPUTADOR. microcomputador gabinete: compacto, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., garantia on site: superior a 36 meses, armazenamento ssd: 110 a 300, sistema operacional: proprietário, memória ram: superior a 8 gb,	GOLDENTEC	60	Und	R\$ 3.555,00	R\$ 213.300,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do município na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura



(Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.



8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, ou publicada na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.



9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CP 15
Fidelidade dos Números

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal n.º 032, de 21 de junho de 2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013 e Decreto Municipal n.º 032, de 21 de junho de 2021);

11.5.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 032, de 21 de junho de 2021;

11.7. A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 032, de 21 de junho de 2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Grajaú/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itaipava do Grajaú/MA, 20 de junho de 2022.


João Afonso O. de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 06/2021
João Afonso Oliveira De Carvalho
Secretário de Patrimônio e Finanças
Portaria nº 006/2021


CIDADE ONLINE LTDA,
CNPJ: 10.933.482/0001-96
André Luiz Nepomuceno Lopes
CPF: 724.149.523-34



SUMÁRIO

Descrição

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-PMIG	1
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMIG	11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-PMIG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMIG

O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, neste ato Representada pelo Secretário de Patrimônio e Finanças do Município o Sr. **João Afonso Oliveira De Carvalho**, residente neste Município de ITAIPAVA DO GRAJAÚ /MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMIG**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 2022027/2022-PMIG**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIDADE ONLINE LTDA**, CNPJ: 10.933.482/0001-96, sediada na Rua Arão Brito, 366 Letra D, Centro, Cep: CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, neste ato representado pelo Srº **Andre Luiz Nepomuceno Lopes**, CPF: 724.149.523-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 032, de 21 de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Informática para a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES





2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022-PMIG, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMIG – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS . Adaptador conector, tipo conectores: interface usb 2.0, aplicação: conexão placa wireless, características adicionais: ieee 802.11 b,g,n, criptografia wep, wpz e wpa2, material: metal, velocidade: até 150 mbps	INTELBRAS	10	Und	R\$ 100,30	R\$ 1.003,00
2	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS . Antena externa 3,5 dBi;- Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 6 meses mínima.	INTELBRAS	20	Und	R\$ 108,60	R\$ 2.172,00
3	CABO DE REDE CAT 6 . cabo rede computador, material revestimento polietileno especial, material condutor cobre nú, bitola condutor 24 awg, tipo condutor trançado 4 pares, tipo cabo 6 e, cor azul, padrão cabeamento com blindagem helicoidal em fita metalizada, características adicionais cabo utp blindado com marcação sequencial métrica, categoria 6e, aplicação conexão de rede, material isolamento condutor pvc não pro pagante à chama, comprimento 305 m	FURUKAWA	2000	Mt	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
4	CABO DE REDE CAT 5 . cabo rede computador, material condutor cobre, bitola condutor 24 awg, tipo cabo par trançado, padrão cabeamento utp extra flexível cat.5e, características adicionais impedância 100 ohms e normas iso e eia/tia, comprimento cabo 305 m	FURUKAWA	2000	Mt	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00





5	CABO USB P/ IMPRESSORA .cabo usb, comprimento: 1,80 m, tipo: usb 2.0, aplicação: impressora	MULTILASER	30	Und	R\$ 18,10	R\$ 543,00
6	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB cartão de memória 16gb classe 10 micro sdhc(tm) uhs-i, com adaptador	SCANDISK	50	Und	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
7	ESTABILIZADOR 1000 VA .estabilizador tensão, capacidade:1000 va, tensão alimentação entrada:110/220 v, tensão alimentação saída:110v, características adicionais:04 tomadas, chave liga/desliga embutida, gabinete	SMS	12	Und	R\$ 433,00	R\$ 5.196,00
8	ESTABILIZADOR 1500 VA .estabilizador tensão mem save pro 1500 va (entrada: bivolt/saída 115v), est0018 (cód38051npd)	SMS	12	Und	R\$ 635,85	R\$ 7.630,20
9	ESTABILIZADOR 2000 VA .estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v, características adicionais filtro de linha integrado com proteção contra sur t, frequência 60 hz, tipo microprocessado rise/flash c/8 estágios regulação, quantidade tomadas saída 6, tensão saída 110 v, capacidade nominal 2000 va	SMS	12	Und	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
10	ESTABILIZADOR 700 WATS .estabilizador tensão tipo: nobreak , capacidade nominal: 300 a 700 va, tipo onda: senoidal	SMS	40	Und	R\$ 913,00	R\$ 36.520,00
11	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS . filtro linha, quantidade saída: 3 tomadas tripolares, características adicionais: tipo régua, interruptor, fusível de proteção e led, número pólos: 2p + t.	MULTILASER	15	Und	R\$ 49,00	R\$ 735,00
12	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS . filtro linha tensão alimentação: 110/220 v, quantidade saída: 6tomadas mod. universal , características adicionais: chave liga/desliga, fusível 7a	MULTILASER	25	Und	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
13	FONTE P/GABINETE ATX 200 WATS .fonte alimentação, compatibilidade: pentium iv – padrão	MULTILASER	30	Und	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00





	atx, tensão alimentação: 110 , 220 v, potência nominal: 200 w					
14	HD 1TB SATA III .hd 1tb sata-iii 2,5 5400rpm 128mb cache sata 6gb/s	SEAGATE	10	Und	RS 430,00	RS 4.300,00
15	HD 2TB SATA III . - hdd 2 tb sata 3,5" interface 6.0 gb/s de rpm mínimo 7.200 modelo de referência: hd interno, barracuda computer hdd3.5, 2tb, st2000dm006, seagate, hd	SEAGATE	8	Und	RS 577,00	RS 4.616,00
16	HD 500 GB SATA II . hd tipo 2 - sata - 500 gb interface sata ii equipamento para substituição de hds defeituosos	SEAGATE	10	Und	RS 329,00	RS 3.290,00
17	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 .hd externo de 1tb hd externo de bolso do tipo usb3.0 - compatível com usb 2.0 especificações: capacidade: 1000gb (1tb) interface: usb 3.0 compatível e om usb 2.0 transferência: 6gb/s tamanho: 2.5" garantia e suporte - o equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos	SEAGATE	16	Und	RS 404,00	RS 6.464,00
18	FONTE P/GABINETE ATX 400 WATS fonte alimentação potência nominal: 400 w, características adicionais: saída fêmea e cabo energia ,compatibilidade :padrão atx , tensão entrada: bivolt 90/264 vc	MULTILASER	10	Und	RS 290,00	RS 2.900,00
19	PLACA DE REDE GIGA .placa rede aplicação: conexão de servidores à rede interface: pci de 32 bits características adicionais: wake-on-lan alimentação: da interface velocidade transferência: 10/100/1000 mb/s, padrão: pci-express	MULTILASER	20	Und	RS 92,28	RS 1.845,60
20	CLIP RJ 45 . CONECTOR TIPO CLIP PADRÃO RJ 45	FURUKAUA	300	Und	RS 2,30	RS 690,00
21	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ . memória para notebook ddr3 4gb 1333mhz - frequência1333mhz; latência 9; tensão1,5v;	MULTILASER	20	Und	RS 217,00	RS 4.340,00





	pinagem 240-pinos; atência cas: ddr3 so-dimm garantia: 12 (doze) meses					
23	SWITCH 24 PORTAS GIGA .O switch teg1024d, da tenda, possui 24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 mbps Conta com portas rj45 de negociação automática, até 2000 mbps de taxa de transmissão full duplex e encaminhamento de velocidade de linha por todas as portas, que garantem a transferência oportuna de arquivos grandes e streaming estável de vídeo	TPLINK	6	Und	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
24	MOUSE P.S 2 .Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	MULTILASER	30	Und	R\$ 24,00	R\$ 720,00
25	MOUSE USB .mouse computador, tamanho padrão, sensor com esfera, tipo conector usb, conectividade com fio	MULTILASER	50	Und	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
26	NOBREAK 1200 WATS .nobreak: 1200va- no break: 1200va, bivolt 115/127 v~220v, filtro de linha, proteção contra sobreaquecimento, proteção contra potência excedida e descarga total da bateria, 8 tomadas no novo padrão de tomadas nbr 14136, 1 porta fusíveis, garantia de 01 ano do fornecedor	SMS	15	Und	R\$ 792,00	R\$ 11.880,00
27	NOBREAK 1400 WATS .no-break - alimentador automatico de tensão, microprocessado com memória flash, chaveamento: on line, potência máxima de saída: 1400 va, forma de onda: pwm senoidal por aproximação, tensão de entrada: bivolt automático, variação da tensão de entrada: 89 a 143 (entrada 115-127v), 175 a 264 (entrada 220v), frequência de entrada: 60 hz, variação da frequência: +/- 1%, tipo de saída: estabilizada, tensão de saída: 115v, análise true rms: leitura e regulação automática da tensão para a condição da rede condição tipo de proteção: contra sobrecarga e curto-circuito, surtos de tensão, sub e sobretensão na rede, potência excedida, descarga total das baterias, leds de sinalização: no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de	SMS	10	Und	R\$ 751,00	R\$ 7.510,00





	autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme: audiovisual intermitente para queda de rede, fim do tempo de autonomia, sobrecarga e potência consumida, quantidade de baterias: 2, tipo: seladas, recarregável, voltagem: 12 v, capacidade: 7.0 ah, autonomia mínima: 50 minutos, carregador inteligente de baterias, gabinete: fechado em plástico abs de alto impacto e antichama, by pass: automático e manual, com 5 tomadas de saída padrão nema 5/15, botão liga/desliga chave liga/desliga: embutida, porta fusível: externo com unidade reserva, acompanha: manual técnico, softs e drivers de instalação e monitoramento. conector rs-232 ou usb para comunicação inteligente com o computador (cabo incluso), garantia mínima 12 meses, certificado: iso 9001					
28	PEN DRIVE 16GB .dispositivo de armazenamento, pen drive interface, usb 2.0, dimensões 70mm x 24mm x 12mm, capacidade 16gb, garantia 12 meses	MULTILASER	50	Und	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
29	PEN DRIVE 32GB .pen drive cruzer blade 32gb - sandisk com design compacto e elegante e capacidade generosa, o pen drive cruzer blade facilita fazer back-up,, transferir e compartilhar seus arquivos, esse drive usb permite que você carregue fotos, filmes, músicas e dados pessoais aonde você for	MULTILASER	40	Und	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
30	PLACA MAE C/ PROCESSADOR CELERON. placa mãe -2 c/ suporte processadores intel socket 775 core2 quad - placa mãe -2 c/ suporte processadores intel socket 775 core2 quad, core2 extreme, core2 duo, pentium dual-core, celeron	MSI	8	Und	R\$ 482,00	R\$ 3.856,00
31	PLACA MÃE DDR3 1155. placa mãe, aplicação: microcomputador, tipo portas: serial e paralela, frequência: 1333 mhz, memória expansão: 8 gb, características adicionais: com rede ethernet gigabite integrada, tipo: ddr3, socket: lga 1155	MSI	8	Und	R\$ 436,00	R\$ 3.488,00
32	PLACA MAE DDR4 1151. placa mãe, aplicação intel lga-1151, tipo portas serial e paralela, memória	MSI	8	Und	R\$ 487,00	R\$ 3.896,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 99f4e68d499d204ff8e7b26f49f4111429618a9d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	expansão ddr4 com som, video e rede gb, referência asus h81m-cs/br					
33	REFIL 544 IMPRESSORA EPSON COLOR. refil de tinta para impressora (colorido) na cor azul. (100 ml – compatível) - refil de tinta para impressora (colorido) na cor azul. (100) l – compatível	MULTILASER	80	Und	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
34	REFIL TINTA PRETO. refil de tinta para impressora (preto) contem 100 ml.	EPSON	110	Und	R\$ 59,00	R\$ 6.490,00
35	SWITCH 16 PORTAS GIGA - switch - comutador para rede local ethernet 10/100/1000 com 16 portas giga p/ instalação em rack, tipo switch layer de tecnologia sist. de chassis modula r (empilhavel) - switch - comutador para rede local ethernet 10/100/1000 com 16 portas giga p/ instalação em rack, tipo switch layer de tecnologia sist. de chassis modula r (empilhavel)	TPLINK	10	Und	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
36	SWITCH 8 PORTAS - switch, quantidade portas:8 portas, características dicionais: controle mínimo de 26 cpus, recurso de osd (on scre, aplicação: controle de cpus, resolução: mínima de 1280 x 1024	ITELBRAS	10	Und	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
37	TECLADO P.S 2 - teclado para microcomputador – padrão abnt-ii, 115 teclas## conector usb + ps2## teclas flat e power composição em termoplástico## funções multimidia e internet., com fileiras compatível com todas as versões do Windows e linux, conforme fileiras próprias para o idioma português-br.	MULTILASER	20	Und	R\$ 44,00	R\$ 880,00
38	TECLADO USB - teclado para microcomputador – padrão abnt-ii, 115 teclas## conector usb + ps2## teclas flat e power composição em termoplástico## funções multimidia e internet., com fileiras compatível com todas as versões do Windows e Linux, conforme fileiras próprias para o idioma português-br.	MULTILASER	50	Und	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00





45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Monocromática Impressora; Copiadora até 18 ppm. A velocidade exata varia de acordo com a configuração do sistema; Cópia Duplex Manual. impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) características mínimas: opcional); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax	BROTHER	30	Und	R\$ 5.625,00	R\$ 168.750,00
46	BATERIA PARA NOBREAK. baterias internas para nobreak: nobreak engetron dwmm10-cbaterias internas individuais seladas 12 volts 7ah. -n/s: 0000361160- produto novo	INTELBRAS	30	Und	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
47	MONITOR 18.5 LED. monitor led 18,5 -tamanho da tela (diagonal): 47 cm (18,5) - relação largura-altura: 16:9 -resolução (nativo): hd (1366 x 768 a 60 hz) - alimentação: tensão de entrada 100 - 240 vca -características do visor: antirreflexo; seleção de idioma; retro iluminação led; controles na tela; rotação em pivô; plug and play; programável pelo usuário	ACER	50	Und	R\$ 852,00	R\$ 42.600,00
48	ROTEADOR - AC1200 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) AC Dual band: 2.4 e 5 GHz App Wi-Fi Control Home Instalação super fácil Controle parental QoS - Compatível com IPv6	TENDA	30	Und	R\$ 316,00	R\$ 9.480,00
49	ROTEADOR 300 MBPS - suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar	TENDA	20	Und	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00





	no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm.					
50	NOTEBOOK\, TELA:ATÉ 14 POL\, interatividade da tela: sem interatividade\, memória ram: superior a 8 gb\, núcleos por processador:4 a 8\, armazenamento hdd: sem disco hdd gb\, armazenamento ssd:110 a 300\, bateria: pelo menos 40 wh\, alimentação: bivolt automática\, sistema operacional: proprietário\, garantia on site:12 meses	MULTILASER	10	Und	R\$ 3.149,00	R\$ 31.490,00
51	NOTEBOOK\, TELA: SUPERIOR A 14 POL\, interatividade da tela: sem interatividade\, memória ram: superior a 8 gb\, núcleos por processador:4 a 8\, armazenamento hdd: sem disco hdd gb\, armazenamento ssd: superior a 500\, bateria: superior a 4 células\, alimentação: bivolt automática\, sistema operacional: proprietário\, garantia on site:36 meses	SAMSUNG	40	Und	R\$ 3.778,00	R\$ 151.120,00
52	MICROCOMPUTADOR. microcomputador gabinete: compacto, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., garantia on site: superior a 36 meses, armazenamento ssd: 110 a 300, sistema operacional: proprietário, memória ram: superior a 8 gb,	GOLDENTEC	60	Und	R\$ 3.555,00	R\$ 213.300,00



Itaipava do Grajaú/MA, 20 de junho de 2022.

João Afonso Oliveira De Carvalho
Secretário de Patrimônio e Finanças
Portaria nº 006/2021

CIDADE ONLINE LTDA,
CNPJ: 10.933.482/0001-96
André Luiz Nepomuceno Lopes
CPF: 724.149.523-34



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social da PROPONENTE: MAGAZINE ELETRO LTDA		
Endereço: AV BRASIL, 299, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA		
CNPJ nº 02.671.581/0001-19	CEP: 65.995-000	Inscrição Estadual nº 12.231677-0
Inscrição Municipal nº 0001170	Fone: (99) 8159-7516	e-mail: lojainfomoveis@gmail.com

REF:

- COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

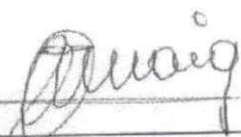
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Memória 04 GB DDR3	unid	30	R\$ 323,33	R\$ 9.699,90
02	Cabo de rede	metro	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
03	Cabo USB p/ impressora 2.0	unid	60	R\$ 26,34	R\$ 1.580,40
04	Caixa de som para computador	unid	30	R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
05	Carregador para notebook universal com compatibilidade pra ate 10 modelos	unid	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
06	Cabo de Força p/ Computador	unid	80	R\$ 22,66	R\$ 1.812,80
07	Cabo HDMI / impressora 3.0	unid	30	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
08	Fonte atx450 va pra computador	unid	110	R\$ 159,90	R\$ 17.589,00
09	Mause Óptico p/ porta USB	unid	110	R\$ 49,66	R\$ 5.462,60
10	Teclado USB padrão	unid	115	R\$ 69,66	R\$ 8.010,90
11	Teclado USB multimidia	unid	90	R\$ 129,33	R\$ 11.639,70
12	Filtro de linha com 6 tomadas	unid	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	unid	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
14	Roteador 300 MBPS	unid	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
15	Pen drive 16 GB	unid	60	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
16	Pen Drive 8Gb GB	unid	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
17	switch 24 portas	unid	10	R\$ 633,20	R\$ 6.332,00
18	switch 16 portas	unid	15	R\$ 366,21	R\$ 5.493,15
19	switch 8 portas	unid	12	R\$ 163,60	R\$ 1.963,20
20	HD SSD 512 GB	unid	20	R\$ 601,30	R\$ 12.026,00
21	HD 1TB EXTERNO	unid	20	R\$ 690,32	R\$ 13.806,40
22	HD SSD 480 GB	unid	15	R\$ 383,69	R\$ 5.755,35
23	HD 1TB INTERNO	unid	30	R\$ 425,60	R\$ 12.768,00
24	HD Notebook 256GB SSD	unid	20	R\$ 536,32	R\$ 10.726,40
25	Bateria de nobreak 12 volts 7 AP	unid	40	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
26	Auto transformador de 1010va	unid	30	R\$ 233,28	R\$ 6.998,40
27	Auto transformador de 2000va	unid	30	R\$ 433,50	R\$ 13.005,00
28	Nobreak 800 VA	unid	10	R\$ 876,32	R\$ 8.763,20
29	Estabilizador 300va	unid	15	R\$ 233,85	R\$ 3.507,75

30	KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memória DDR3	unid	30	R\$ 1.066,90	R\$ 32.007,00
31	HD 256 GB SSD	unid	30	R\$ 483,60	R\$ 14.508,00
32	Monitor led 18,5plac	unid	20	R\$ 1.046,67	R\$ 20.933,40
33	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office. , memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	und	30	R\$ 3.343,33	R\$ 100.299,90
34	Computador completo core i3 pacote office, 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5pl.	unid	20	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00
35	Notebook 15.6-r br intel core i3 4GB Ram, 480GB SSD	unid	10	R\$ 4.362,50	R\$ 43.625,00
36	Notebook 15.6-r br intelcore i5 4gb ram 480 GB SSD	unid	10	R\$ 5.362,50	R\$ 53.625,00
37	Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF injeção de 42	unid	10	R\$ 3.934,00	R\$ 39.340,00
38	Copiadora Multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Cartucho de TN capacidade p/15k.	unid	10	R\$ 4.974,00	R\$ 49.740,00
39	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta ecotank original do fabricante injeção via usb e wifi	Unid	15	R\$ 1.999,00	R\$ 29.985,00
40	Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun. Toner para 6,400 cp. M2070	unid	15	R\$ 3.126,00	R\$ 46.890,00



41	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	Unid	15	R\$ 1.659,50	R\$ 24.892,50
42	Scanner smart ofice fi-7160 PLUSTEK, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação	unid	2	R\$ 7.123,89	R\$ 14.247,78
TOTAL					R\$ 727.673,73
setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos					

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


MAGAZINE ELETRO LTDA
 CNPJ 02.671.581/0001-19
 ADÃO GOMES MAIA
 ADMINISTRADOR
 CPF Nº 805.136.973-49



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3824
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 203/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Denilson Cirqueira de Carvalho** portador(a) da Carteira de Identidade nº 343729220076, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 046.047.813-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

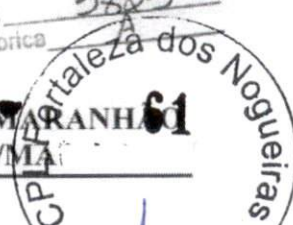


Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3825
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MÉDIA	V. TOTAL
1	Memória 04GB DDR3	unid	5	R\$ 259,91	R\$1.299,55
3	Cabo USB p/ impressora 2.0	unid	10	R\$ 24,00	R\$240,00
6	Cabo de Força p/ Computador	unid	10	R\$ 21,00	R\$210,00
7	Cabo HDMI / impressora 3.0	unid	5	R\$ 47,00	R\$235,00
12	Filtro de linha com 6 tomadas	Unid	10	R\$ 53,69	R\$536,90
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	unid	5	R\$ 347,77	R\$1.738,85
15	Pen drive 16 GB	Unid	10	R\$ 54,87	R\$548,70
17	switch 24 portas	unid	2	R\$ 1.351,00	R\$2.702,00
19	switch 8 portas	Unid	2	R\$ 378,00	R\$756,00
26	Auto transformador de 1010va	unid	5	R\$ 188,15	R\$940,75
29	Estabilizador 300va	Unid	3	R\$ 222,00	R\$666,00
31	HD 256 GB SSD	Unid	5	R\$ 288,00	R\$1.440,00
43	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	Unid	3	R\$ 540,00	R\$1.620,00
45	Toner p/ impressora TN 83 A	Unid	30	R\$ 95,95	R\$2.878,50
48	Tonner para impressora TN 750	Unid	10	R\$ 171,79	R\$1.717,90
49	Toner para impressora TN D203	unid	20	R\$ 254,93	R\$5.098,60
50	Toner para impressora TN D650	unid	6	R\$ 304,64	R\$1.827,84
51	Toner para impressora HP 107A W1105A	unid	6	R\$ 159,82	R\$958,92
52	Toner para impressora TN SP3500	unid	6	R\$ 141,57	R\$849,42
56	Kit de tinta epson 4 cores	unid	6	R\$ 191,53	R\$1.149,18
VALOR TOTAL					R\$ 27.414,11

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16003/22
Fls: 3326
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.414,11** (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16003/22
Fls. 3827
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

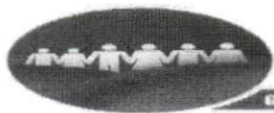
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

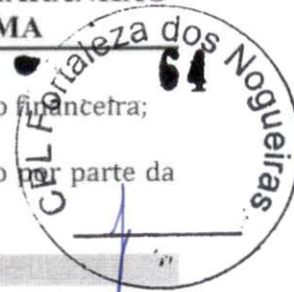
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3828
Rúbrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Maio de 2022.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE 003622
Fls: 3829
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



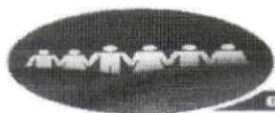
Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal dos Contratos
Decreto nº 059/2021

Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 059/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/23
Fls: 3830
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



Denilson C de Carvalho

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04

Empresa Contratada

Denilson Cirqueira de Carvalho

CPF nº 046.047.813-38

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 055 / 544 / 093 - 46

Nome: [Signature]

CPF: 058 / 548 / 173 - 74



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3833
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 204/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA I C H C NASCIMENTO EIRELI.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Lu Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806-5 P/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62, sediado(a) na Rua do Comércio, nº 262, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047374552013-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 402.249.533-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3334
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



1.3. Descrição do objeto:

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MÉDIA	V. TOTAL
2	Cabo de rede	metro	500	R\$ 2,30	R\$1.150,00
21	HD 1TB Interno	unid	6	R\$ 353,00	R\$2.118,00
22	HD 500GB Externo	unid	4	R\$ 262,00	R\$1.048,00
25	Bateria de nobreak 12 volts 7 AP	unid	10	R\$ 111,00	R\$1.110,00
28	Nobreak 800 VA	Unid	3	R\$ 622,00	R\$1.866,00
32	Monitor led 18,5 polegadas	unid	6	R\$ 833,00	R\$4.998,00
33	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	und	8	R\$ 3.559,00	R\$28.472,00
34	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office, memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,6 (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	und	2	R\$ 3.560,00	R\$7.120,00
38	Notebook 15.6-r brintel core i5 4gb ram 480 GB SSD	unid	3	R\$ 4.572,00	R\$13.716,00
39	Impressora Laser Monocromática DCPL5652DN TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF	unid	3	R\$ 3.900,00	R\$11.700,00
40	Copiadora Multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Cartucho de TN capacidade p/15k. M4080fx	unid	3	R\$ 3.508,50	R\$10.525,50
41	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta ecotank L3150	Unid	4	R\$ 1.275,00	R\$5.100,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3635
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



42	Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun. Toner para 6,400 cp. M2070	unid	4	R\$ 3.260,00	R\$ 13.040,00
44	Scanner smart ofice fi-7160 PLUSTEK, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação	unid	1	R\$ 5.385,00	R\$ 5.385,00
54	Cartucho de Cilindro DR620	unid	15	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.358,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 109.358,50** (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

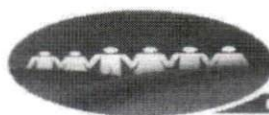
Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Is: 3836
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

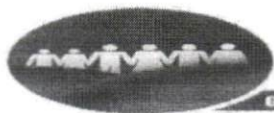
9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

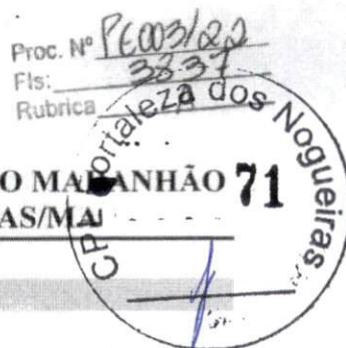
10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3638
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO **72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

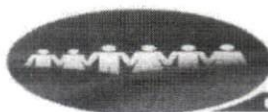
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003622
Fls: 3339
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

Iramar Ramos Veras

Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 058/2021

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

I C H C NASCIMENTO EIRELI
CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62
Empresa Contratada
Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
CPF nº 402.249.533-20
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *B*

CPF: 055 / 544 / 083 - 46

Nome: *Alu*

CPF: 058 / 578 / 573 - 74

[Signature]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

[Signature]



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16003/22
Fls: 3904
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO

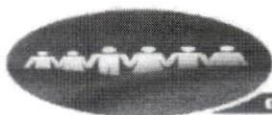


TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 213/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73, sediado(a) na Avenida Canaã, nº 3000, Ariquemes, Rondônia, CEP 76.870-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **José Aparecido Bernardineli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.328.811, expedida pela (o) SESDEC/RO, e CPF nº 487.932.999-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

JOSE
APARECIDO
BERNARDINELI-4
8793299915



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNAR COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3905
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MÉDIA	V. TOTAL
23	HD 500GB Interno	unid	9	R\$ 249,89	R\$2.249,01
24	HD Notebook 256GB SSD	Unid	8	R\$ 274,37	R\$2.194,96
30	KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memoria DDR3	Unid	9	R\$ 1.498,39	R\$13.485,51
	VALOR TOTAL				R\$ 17.929,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.929,48** (dezesete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

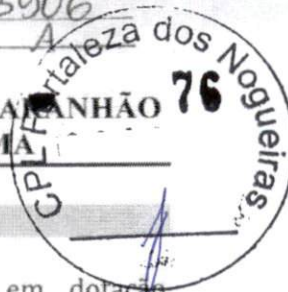
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

JOSE
APARECIDO
BERNARDINELI
Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BERNARDINELI
Data: 2022.05.05
18:25:24 -03'00'



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Processo nº PE0031/22
Fls. 3906
Rubrica 4



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

- 13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
- 26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
- 04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
- 20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
- 18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
- 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
- 18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
- 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

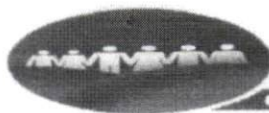
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

JOSE
APARECIDO
BERNARDINELLI

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BERNARDINELLI
Data: 2022.05.05



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

PC003620
3007
A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BERNARDINELLI
8793299915
Dado: 2022.05.05
18:26:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Maio de 2022.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



JOSE
APARECIDO
BERNARDINELLI
8793299915

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BERNARDINELLI
913
Data: 2022.05.05
18:26:15 -03'00'



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PC003/02
Fts: 3909
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.856.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

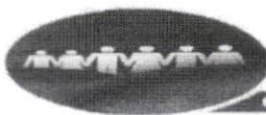
Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 058/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

JOSE
APARECIDO
BERNARDINELI

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BERNARDINELI
915
Data: 2022.05.05



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16003/02
Fls: 39/10
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



JOSE APARECIDO
BERNARDINELI:4
8793299915

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BERNARDINELI:48793299915
Dados: 2022.05.05 18:26:49
-03'00'

LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73

Empresa Contratada

José Aparecido Bernardineli

CPF nº 487.932.999-15

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

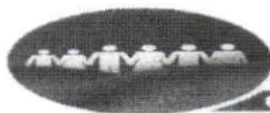
Nome: [Signature]

CPF: 035 / 544 / 083 - 46

Nome: [Signature]

CPF: 058 / 548 / 573 - 74

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PC003620
Fls: 3866
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 208/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, sediado(a) na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, CEP 65.800-000, em Balsas/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ivanilde Barros Maia**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018029832001-9, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 973.532.303-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.05.02



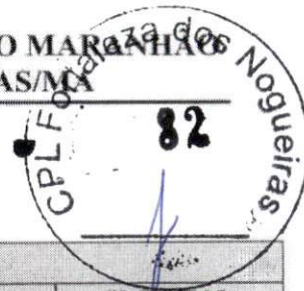
Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3867
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1.3. Descrição do objeto:



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MÉDIA	V. TOTAL
5	Carregador para notebook	unid	10	R\$ 184,00	R\$1.840,00
35	Computador completo core i3 pacote officen,, 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5pl.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	unid	6	R\$ 2.740,00	R\$16.440,00
36	Computador completo core i3 pacote officen,, 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5pl.(EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	unid	2	R\$ 2.740,00	R\$5.480,00
37	Notebook 15.6-r brintelcore i3 4GB Ram, 480GB SSD	Unid	4	R\$ 3.500,00	R\$14.000,00
53	Toner para impressora D111	unid	25	R\$ 119,90	R\$2.997,50
	VALOR TOTAL				R\$ 40.757,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

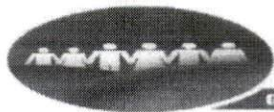
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.757,50** (quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Dados: 2022.05.02
3



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/02
Fls: 3868
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.05.02
09:47:13 -03'00'



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

16003/02

3869

A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16003/22
Fls: 3870
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Maio de 2022.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Data: 2022.05.02
09:45:02 -03'00'



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PC003/22
Fls: 3377
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

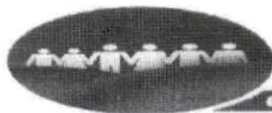
Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 058/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Data: 2022.05.02 09:44:26
3



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003622
Fls: 3372
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
3
Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.05.02 09:44:05
-03'00'

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85
Empresa Contratada
Ivanilde Barros Maia
CPF nº 973.532.303-63
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 055 / 544 / 093 - 46

Nome: [Assinatura]

CPF: 058 / 518 / 113 - 74

[Assinatura]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

[Assinatura]



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16003/22
Fls: 3950
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 219/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.611.565/0001-10, sediado(a) na Rua Jerusalém, nº 363, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jondres da Silva Rocha**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0195523720011, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 011.944.593-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 12003/20
Fls: 3951
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MÉDIA	V. TOTAL
4	Caixa de som para computador	Unid	8	R\$ 50,00	R\$400,00
8	Fonte atx450 va pra computador	Unid	30	R\$ 130,00	R\$3.900,00
9	Mause Óptico p/ porta USB	Unid	30	R\$ 19,50	R\$585,00
10	Teclado USB padrão	Unid	35	R\$ 37,00	R\$1.295,00
11	Teclado USB multimidia	Unid	20	R\$ 69,00	R\$1.380,00
14	Roteador300 MBPS	unid	10	R\$ 160,00	R\$1.600,00
16	Pen Drive 8Gb GB	Unid	15	R\$ 28,99	R\$434,85
18	switch 16 portas	unid	4	R\$ 285,00	R\$1.140,00
27	Auto transformador de 2000va	unid	8	R\$ 278,00	R\$2.224,00
46	Toner p/ impressora TN 85 A	Unid	40	R\$ 68,85	R\$2.754,00
55	Cartucho de Cilindro DR750	unid	15	R\$ 144,80	R\$2.172,00
VALOR TORAL					R\$ 17.884,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.884,85** (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

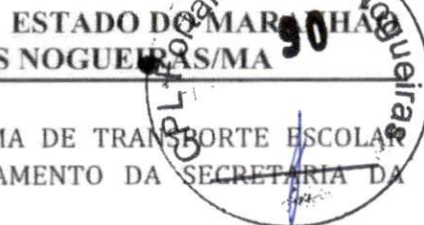
12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/20
Fls: 2552
Rubrica A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- 12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
- 12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
- 12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
- 12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

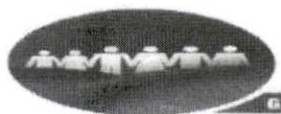
9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezacosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 6003/22
Fls: 3953
Rubrica A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA 91

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3954
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

92

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE003/22
Fls: 3955
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO



Maria José Costa de Sousa
Sec. Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

Silvio Barros Macedo
Fiscal dos Contratos
Decreto nº 122/2021

Silvio Barros de Macedo
Decreto nº 122/2021
Fiscal de Contrato

JONDRES DA SILVA
ROCHA:011944593
07

Assinado de forma digital por JONDRES
DA SILVA ROCHA:01194459307
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JONDRES DA SILVA
ROCHA:01194459307

LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 14.611.565/0001-10
Empresa Contratada
Jondres da Silva Rocha
CPF nº 011.944.593-07
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 055 / 544 / 083 - 46

Nome:

CPF: 058 / 548 / 173 - 74

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com